



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/95

"Determina a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 1995 e dá providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 1995, no valor de R\$ 120.000,00 (**Cento e Vinte Mil Reais**), objeto pavimentação de ruas, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal número 322/94, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1995.

Artigo 2º- Receita de Capital:

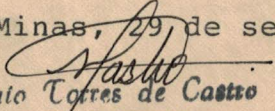
- a) R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), provenientes de transferência do extinto Ministério da Integração Regional-MIR;
- b) R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como contra-partida do Município.

Artigo 3º- Despesa de capital

- a) Transferência da União- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
- b) Contra-partida do Município - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 29 de setembro de 1995


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL